



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
GABINETE DO PREFEITO  
C.N.P.J.: 05.425.871/0001-70

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BAIÃO  
EM 05, 09, 22  
PRAÇA SANTO ANTONIO, 199  
CEP: 68.465-000 BAIÃO-PA

**LEI Nº. 1.627/2022 – GP, de 05 de setembro de 2022.**

**Altera a Lei Municipal nº. 1.563/2015, de 22 de Junho de 2015, que Institui o Plano Municipal de Educação, na conformidade com a Lei Orgânica do Município de Baião/PA.**

O Prefeito Municipal de Baião, no uso de suas atribuições legais, faz saber a Câmara Municipal de Baião, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a Lei Municipal nº. 1.563/2015, de 22 de Junho de 2015, na forma contida da reordenação do Plano Municipal de Educação, de acordo com anexo, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas, e se necessário, de outros recursos captados no decorrer da execução do plano.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baião/PA, em 05 de setembro de 2022.

  
**LOURIVAL MENEZES FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL